



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

ENCAMINHE SE AO SENHOR

PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões, 29/ NOV 2010

INDICAÇÃO
Nº 544/2010


PRESIDENTE

Considerando que nos conjuntos habitacionais e outros bairros onde residem a população menos favorecida pela sorte financeiramente é grande o número de residências que foram modificadas e alteradas em sua estrutura original, quando existiu reformas e ou aumentos de construções;

Considerando que essas construções, na grande maioria foram feitas na clandestinidade, talvez por falta de condições financeiras dessas famílias em contratarem engenheiros para orientações quando das reformas;

Considerando que esses imóveis precisam ser regularizados, todavia, como já se disse, os projetos de Engenharia não ficam baratos e os proprietários não possuem condições de arcarem com os custos da regularização;

Considerando que a Administração poderia criar uma equipe de profissionais para regularizarem essas obras e cadastra-las junto ao órgão competente da Municipalidade, sem qualquer ônus para os proprietários;

Considerando que a medida viria de encontro com os interesses dos proprietários mas também do Município, que certamente, com os aumentos das construções receberia mais numerários a título de impostos.

Nessas condições, **INDICO** ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, verifique a possibilidade de criar um equipe de profissionais para regularizarem as obras que foram edificadas, a título de aumento ou reformas, junto às casas dos conjuntos habitacionais e outros, sem ônus para os proprietários, cadastrando os respectivos aumentos para cobrança de IPTU, após as regularizações.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2010.


Wallace Ananias de Freitas Bruno
Vereador